



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

## PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 359/2020

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Atualiza a U.R.M - Unidade de  
Referência Municipal e contém  
outras disposições.

Veríssimo 02 / 01 / 2020

Amare Fausto Feijó Dórea

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de Dezembro de 2004),

### DECRETA:

**Art. 1º** - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, criada pelo art. 276 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 562,22 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)

**Art. 2º** - O valor básico para cobrança do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de profissional autônomo, definido no art. 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 161,02 (cento e sessenta e um reais e dois trêz centavos).

**Art. 3º** - Os valores definidos nos artigos anteriores é resultado da atualização do que foi estabelecido nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), através da variação anual de 2017 do INPC-IBGE.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2020.

  
LUIS CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal